

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1512/2018**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**  
**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**

**003 – Departamento de Compras**

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.151 – Manutenção do Departamento de Compras

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 67 ..... R\$ 1.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 70..... R\$ 1.000,00

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 75..... R\$ 700,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**

**005 – Departamento de Administração Regional**

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.153 – Manutenção do Departamento de Administração Regional

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 78 ..... R\$ 17.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 79..... R\$ 3.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**

**006 – Departamento de Cultura**

13 – Cultura

0392 – Difusão Cultural

0014 – Atividades Culturais e Artísticas

2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88 ..... R\$ 4.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 91..... R\$ 100,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**

**007 – Departamento de Esportes**

27 – Desporto e Lazer

0812 – Desporto Comunitário

0023 – Esporte e Lazer

2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 95..... R\$ 6.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 98..... R\$ 1.200,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**001 – Departamento de Obras e Viação**

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 174 ..... R\$ 2.000,00

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**004 – Departamento de Meio Ambiente**

18 – Gestão Ambiental

0541 – Preservação e Conservação Ambiental

0020 – Proteção ao Meio Ambiente

2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 242

..... R\$ 44.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 245..... R\$ 1.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 262 ..... R\$ 1.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 527 ..... R\$ 4.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0304 – Vigilância Sanitária

0012 – Mais Saúde

2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 560 ..... R\$

2.000,00

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 380 ..... R\$

64.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 381..... R\$

3.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0365 – Educação Infantil

0013 – Mais Educação

2.062 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 480

..... R\$ 190.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 345.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**

**002 – Departamento de Administração e Planejamento**

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 49 ..... R\$

60.000,00

3.1.90.16 - Outras Obrigações Variáveis - Cód. 51..... R\$

8.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 53..... R\$ 30.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**

**008 – Departamento de Tecnologia**

19 – Ciência e Tecnologia

0126 – Tecnologia da Informação

0003 – Administração Geral  
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia  
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 112 ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 113..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro - PJ - Cód. 114..... R\$ 2.500,00  
3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação - Cód. 115..... R\$ 1.000,00

**10 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**002 – Departamento de Contabilidade**

04 – Administração  
0123 – Administração Financeira  
0004 – Administração Geral  
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade  
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 132 ..... R\$ 3.000,00  
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Cód. 134..... R\$ 121.000,00

**10 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**004 – Departamento de Tesouraria**

04 – Administração  
0123 – Administração Financeira  
0004 – Administração Geral  
0.008 – Acordos e Parcelamentos de Dívidas  
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 154 ..... R\$ 24.000,00  
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 155..... R\$ 72.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde  
0301 – Atenção Básica  
0012 – Mais Saúde  
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS  
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 528 ..... R\$ 6.000,00

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**001 – Departamento de Administração Assistência Social**

08 – Assistência Social  
0244 – Assistência Comunitária  
0010 – Assistência Social Geral  
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social  
3.1.91.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 352 ..... R\$ 7.500,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 345.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

**JOSÉ CARLOS TOLOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:F9E1064A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2018. Edição 1555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>